



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	7
Leis Municipais	13
Licitações	14
Chamamentos Públicos	15
Outros documentos	16

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 245/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Colocação	Nome	Data
51º	EVANIA MAY	10/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

DECRETO Nº 267/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
551	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

TOTAL CRÉDITO			100.000,00
----------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 267/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

DECRETO Nº 270/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
893	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,04

TOTAL CRÉDITO	6,04
----------------------	-------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 270/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 512/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ANDERSON PFENG
MATRÍCULA:	1442701
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
NIVEL:	5-D
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	90 (NOVENTA) DIAS
PERÍODO DA LICENÇA:	03/04/2025 A 02/07/2025

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 03/07/2025** sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

PORTARIA Nº 519/2025

DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONTRATADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E CARGOS EM COMISSÃO

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de União da Vitória precisa realizar a atualização cadastral de todos os servidores efetivos, de processo seletivo simplificado e de cargos em comissão.

CONSIDERANDO que este procedimento é essencial para mantermos nossos registros atualizados e garantirmos a eficiência dos serviços prestados à população.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Contratados em Processo Seletivo Simplificado - PSS e de Cargos em Comissão, em todos os Setores da Administração Pública Municipal, a atualização cadastral deverá ser preenchida até o **dia 28 de abril de 2025**.

Art. 2º A atualização será realizada através de formulário online, que estará disponível com as equipes administrativas de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º O servidor que não atender a referida determinação, poderá ter a suspensão do pagamento do salário, na caracterização de abandono de emprego e ser penalizado com abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

PORTARIA Nº 520/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO**, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NOS DIAS 28 A 30 DE ABRIL E 05 E 06 DE MAIO DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

8ª Chamada
Cargo: CUIDADORA

Colocação	Candidato(a)
8º	VALQUIRIA WEBER

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital.

Art. 3º Deverá os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

PORTARIA Nº 521/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 28 a 30 DE ABRIL DE 2025** (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

10ª Chamada Cargo: CUIDADORA

Colocação	Candidato(a)
14º	DENISE CRISTINA PAZDZIORA

Observação - (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento

Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos

CPF Dos Filhos Dependentes

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar

Comprovante De Residência

Extrato De Pis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade - cópia autenticada
Coren - Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXIII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal